Illustrissimo eExcelentissimo Senhor.
Em comprimento dosempre respeitavel
avizo Regio quepor ellefoy Vossa Excelencia Servido Man
dar nos por officio de13 deJaneiro destte anno que
nos deregio afim deque ouveSemos defazer nestta.
villa os festejos quedeviduamente somos obriga
dos asolenizar Comforme Vossa Excelencia nos detremina
va, cujo prencipio teria desde odia Seis deAbril
proximo emdiante. E nada mais se pode fa
zer senaõ oque constta daCertidaõ Junta que pa
rahiço mesmo foi nos nesesario ademetir as o
fferttas dadas por muitas peSoas dopovo volun
tariamente, entre as quais alguns que mais se
destingueraõ Na ocaziaõ tanto por dadivas mais
avoltadas, como por prestimo desuas peSoas, vistto
que este Conselho he sumamente pobre, sem
patrimoneo algum, aumenos quanto bastte
paraas suas ordinarias despezas, que por iSo a
huns poucos deannos esttemes mo empenhado
eSem esperança dese desaforar delle; cazo estte
denos deixar tanto Centidos, Como emvergonhados
deaprezentarmos aVossa Excelencia hum taõ Lemitado
festejo, por dever ser mayor pela nasam Deus Guarde
aVossa Excelencia villa de Castro emCamera de29 de Se
tembro de1817./.
DeVossa Excelencia
Subditos obedientes
O Juis Prezidente Jozé Manoel Ferreira
O veriador Bento daRocha Carvalhais
O Verador Paulino Jozé de Gois
O verador Joaquim Jozé Borges
Procurador Joaquim Barbosa Leite